



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 050/19

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019.

Exmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas, retificando informações enviadas no SIGFIS anexando os documentos do edital, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:

Edital: Concorrência 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

Objeto: seleção de pessoas jurídicas, para a execução de serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, no Município de Nova Friburgo, sob o regime de concessão, organizado em 02 (dois) lotes de atuação;

Estimativa orçamentária: R\$ 562.125.252,00;

Data da licitação: 19/06/2019.

Atenciosamente,


Celio de Castro Costa

Substituto Eventual da Secretaria-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004413

DE ACORDO

Em 13/06/2019


Marianna Montebello Willeman
Presidente

Exmo. Sr.
Renato Pinheiro Bravo
Prefeito Municipal de Nova Friburgo
E-mail: sgabinete@pmnf.rj.gov.br